SENADO FEDERAL
00100.008498/2020-82
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 011/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO – UFMT**, para o compartilhamento, pelo Senado Federal, de área na torre de Rádio e TV da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e área física adjacente, e toda sua infraestrutura, localizado na Avenida Fernando Corrêa, s/n, Coxipó, Campus Universitário, em Cuiabá/MT, de modo a viabilizar as retransmissões dos sinais da TV Senado em UHF, canal31, e da Rádio Senado FM. Canal273E e frequência de transmissão de 102,5 MHZ, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO – UFMT**, neste ato representada pela Sra. MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.125823/2019-37, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.124771/2019-81, o Parecer nº 692/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.152767/2019-11, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.177495/2019-54 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.167747/2019-37, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011425/2019-14, resolvem aditar o Contrato nº 011/2018, com base na sua Cláusula Décima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 011/2018 ficam prorrogados de 30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da contratada, vide documento nº 00100.124771/2019-81, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2020 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131003425495664 e Natureza de Despesa 339139, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800009, de 7 de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO – UFMT

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC